

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
31 de Janeiro de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 31.01.2018 às 17:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6613

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Diário oficial nº 6613 do dia 31-01-2018

ONDE SE LÊ:

MACAPÁ-AMAPÁ

31 de Janeiro de 2018 - Quarta-feira

Circulação 31-01-2018 às 17:00h.

LEIA-SE:

MACAPÁ-AMAPÁ

31 de Janeiro de 2018 - Quarta-feira

Circulação 16-02-2018 às 10:00h.

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor da Imprensa Oficial
Decreto de nomeação: 071/2015

DECRETO Nº 0259 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2018-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Katiúcia Almeida Favacho	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-2
Edmilson Portal de Almeida	Assessor de Cobrança e Controle da Arrecadação/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação	F6S-2
João César Ferreira Rodrigues	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional	F6S-2
Jefferson Barroso Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional	F6S-2

Jociel Carvalho Ferraz	Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Veicular/Coordenadoria Técnico-Operacional	F6S-2
Adinair Figueiredo de Almeida	Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira	F6S-3
Yasmin Taynar Nascimento Barroso	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-1
Carolina Moêmia Gomes Costa	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira	F6S-1
Enelyo Ferreira Leite Júnior	Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional	F6I-3
André Marcel dos Santos Silva	Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação	F6I-2

Macapá, 31 de janeiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0260 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2018-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
João César Ferreira Rodrigues	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-2
Adinair Figueiredo de Almeida	Assessor de Cobrança e Controle da Arrecadação/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação	F6S-2

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC:Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

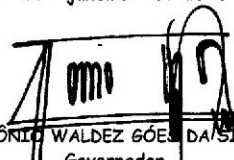
AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Jociel de Carvalho Ferraz	Assessor Técnico Nível II/Coordenação Técnica-Operacional	F6S-2
Donizete Vaz Furlan	Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional	F6S-2
Jefferson Barroso Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Veicular/Coordenadoria Técnico-Operacional	F6S-2
Katiucia Almeida Favacho	Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira	F6S-3
Yasmin Tainar Nascimento Barroso	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira	F6S-1
Karolina de Souza Borges Vasques	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	F6S-2
André Marcel dos Santos Silva - Digitador, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional	FGI-3
Enelyo Ferreira Leite Júnior - Especialista em Metrologia Legal, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação	FGI-2

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0261 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2018-6AB/SETUR/GEA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fabricio Bruno de Souza Barata do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

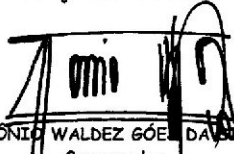
DECRETO Nº 0262 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2018-6AB/SETUR/GEA,

RESOLVE:

Nomear Diego Costa Torres para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0263 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 023/2018-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Exonerar **Valéria Cristina Brito Tavares** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 1º de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0264 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 023/2018-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Nomear **Valéria Cristina Brito Tavares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento a contar de 1º de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0265 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 023/2018-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Nomear **Ivaní Pereira Marques** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento a contar de 1º de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0266 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0044/2018-GAB-PROCON/AP**,

RESOLVE:

Exonerar **Simone do Socorro Pureza de Sousa** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, **Código F65-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0267 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2018-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Ramilla da Luz Teixeira dos Santos Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0268 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1687, de 07/04/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2018-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Madureira Santos Júnior do cargo em comissão de Subgerente de Desenvolvimento do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23 de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0269 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0203/2018-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Jorge Luiz Monteiro de Queiroz do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de outubro de 2017, por motivo de falecimento.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0270 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0203/2018-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Thaissa Sanches Maciel para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de outubro de 2017.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0271 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0201/2018-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Gilberto Silva Batista do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0272 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0201/2018-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Felipe Mateus Gomes Batista para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0273 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Hugo de Sousa Brito** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0274 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Brito dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0275 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5083, de 28/12/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Integração", subordinada ao Gabinete do Governador, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0276 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 0275, de 31/01/18,

RESOLVE:

Nomear **Rosivaldo Neves Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0277 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2018-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear **Vânia Maria Rodrigues Alves**, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

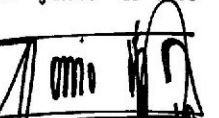
DECRETO Nº 0278 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2018-GAB/SVS,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Teles Jucá** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informática/Diretoria Executiva Administrativa, Código F6S-2, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 1º de janeiro de 2018.

Macapá, 31 de janeiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0279 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0092/2018-GAB/SETRAP**,

RESOLVE:

Nomear **Luiz Otávio Cardoso Costa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DTA/DT, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0280 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5027**, de 27 de dezembro de 2017, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6589**, de 27 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Nivaldo do Socorro Santiago"

Leia-se:

"Neivaldo do Socorro Santiago"

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

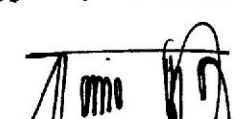
DECRETO Nº 0281 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 031/2018-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **Alberto Cavalcante Maciel Junior**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de tratar sobre o Campeonato de Natação "Copa Norte" junto à Confederação Brasileira de Desporto Aquático - CBDA, no período de 30/01 a 05/02/18.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0282 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 031/2018-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Fábio Marinho Andrade**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 30/01 a 05/02/18.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0283 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 164.215107/2017-SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimentos da servidora **Luciana Sampaio Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 03, Cadastro nº 1139614, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado em Biologia Parasitária na Amazônia, na Universidade do Estado do Pará - UEPA, no período de 22 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2020.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0284 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.278110/2017**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "E", Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro nº 0110425-0-01, ocupado pela servidora **Eliane de Jesus Miranda Santana**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 28 de dezembro de 2017, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0285 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe a Retificação do Decreto de Reforma, "EX-OFFICIO", do 3º SGT QPPMC Ivan Marcelo Pereira da Silva, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 093/2017-PPCM/PGE/AP, c/c o Parecer Jurídico nº 185/2017-PROJUR/AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1173, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6413, de 31 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 2016.14.1715P, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 093/2017-PPCM/PGE/AP,

DECRETA:

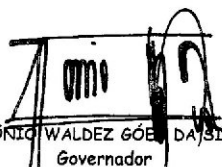
Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 3º SGT QPPMC Ivan Marcelo Pereira da Silva, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar, não é inválido, pela Junta Pericial de Saúde nº 005/2016-Dsau, em 03 de fevereiro de 2016, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2016-Dsau, de 15 de setembro de 2016, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso III e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos correspondente ao posto de 2º Ten PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso III, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea "f", da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 70, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2016."

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0286 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta a Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a aprovação da Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017, que inseriu na Constituição do Estado do Amapá o artigo 65-A;

Considerando, ainda, a aprovação da Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017 e necessidade de sua regulamentação,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre opção pela inclusão em quadro de cargos em extinção da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá dos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, abrangidos pela Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017 e pela Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Poderão fazer a opção de que trata o Art. 65-A, da Constituição do Estado do Amapá e a Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017 somente os empregados que possuam vínculo empregatício ativo e direto com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, e que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado em prévio concurso de provas ou provas e títulos para ingresso na CEA;

II - compatibilidade de formação entre as exigências do emprego público para o qual foi aprovado em concurso com as exigências de formação dos cargos criados por esta Lei;

III - firmar Termo de Opção concordando com a sua inclusão na Administração Pública Estadual, resultando no pedido de desligamento voluntário com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e em aceitação de sua inclusão no Regime Jurídico Estatutário dos Servidores públicos civis do Estado;

IV - renunciar expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer direitos, valores ou indenizações relacionadas a fatos anteriores à data de formalização do Termo de Opção, decorrentes da relação de emprego com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, inclusive em relação a sentenças judiciais transitadas em julgado ou processos em curso.

Parágrafo único. Não serão deferidos pedidos de inclusões daqueles que não atendam ao disposto neste artigo; não possuam vínculo ativo, direto e efetivo com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA; que tenham sido demitidos ou solicitado demissão antes da data de aprovação da Emenda Constitucional nº 055/2017; aqueles que tenham ocupado cargo em comissão ou aqueles que a legislação declare como de livre nomeação e livre exoneração; e aqueles que não tenham renunciado a decisões judiciais transitadas em julgado ou extinguido processos judiciais em curso, na forma do inciso IV.

Art. 3º O regime jurídico dos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA que optarem pela transposição para os quadros dos servidores do regime jurídico estatutário estadual, será o estabelecido pela Lei nº 0066 de 1993 (regime jurídico dos servidores públicos civis), ressalvados os regramentos específicos estabelecidos na Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Aos optantes pelo ingresso no quadro em extinção criado por esta Lei, deverão ser aplicadas as regras previdenciárias previstas no artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Os empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA que optarem pelo regime jurídico estatutário poderão ser cedidos, mediante solicitação nominal da Diretoria da Companhia e autorização do Chefe do Poder Executivo, com ônus para o Estado cedente, até que ocorra a alienação ou extinção definitiva da mesma, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviço público de caráter essencial.

§ 1º A cessão de que trata o caput deste artigo não pode ser feita para nenhum órgão, instituição, ou Poder, senão para a sociedade de economia mista de origem do optante.

§ 2º A cessão disposta independe de anuência do optante.

Art. 5º Para fins de inclusão no quadro em extinção de que trata esta norma, será considerado o emprego para o qual o optante foi aprovado em concurso público para ingresso na Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

Art. 6º Será vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias entre as categorias dos empregados a serem incluídos nos quadros em extinção, inclusive as eventuais alterações remuneratórias decorrentes de decisões judiciais e eventuais vantagens pessoais, onde a assinatura do termo de opção já formalizará a expressa concordância com eventuais reduções decorrentes da transposição.

Art. 7º O tempo de emprego do optante com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA será computado quando de seu ingresso no regime jurídico dos servidores públicos civis exclusivamente para os fins de enquadramento em classe e padrão dos cargos em extinção criados pela Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O tempo de serviço prestado para a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA do optante que ingressar no regime jurídico dos servidores públicos civis não será computado para fins de licença especial prêmio por assiduidade, adicional de férias e gratificação natalina.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da opção de que trata o presente Decreto, contado da data da sua publicação.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, expedirá portaria designando os membros da Comissão responsável pelo recebimento, processamento e deliberação acerca do pleito de inclusão dos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

§ 1º A apresentação do Termo de Opção deverá ser instruído com os documentos indispensáveis para comprovação dos requisitos legais e dará início à instauração de processo administrativo, devendo o mesmo ser protocolado perante a Comissão responsável.

§ 2º A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar deliberação final do processo administrativo de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, deverá ser provocada por meio de sua Procuradoria Jurídica para emissão de parecer prévio acerca da regularidade e veracidade das informações que deverá constar da declaração que alude o art. 2º, inciso IV, desta norma, bem como dos demais requisitos legais exigidos.

§ 4º Em caso de indeferimento do pedido de inclusão deverá o requerente ser intimado através de publicação no Diário Oficial ou através de assinatura de termo de ciência nos autos, após, o mesmo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso direcionado à Secretaria de Estado da Administração.

§ 5º A decisão sobre o recurso de que trata o parágrafo anterior pela Secretaria de Estado da Administração será irrecurível.

Art. 10. Para que o optante faça prova do preenchimento dos requisitos legais para sua inclusão nos termos da Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, deverá firmar o Termo de Opção e juntar ao mesmo os seguintes documentos:

- I - cópia de Identidade ou documento oficial com foto e CPF;
- II - comprovante de endereço atualizado;
- III - diploma ou certificado de curso ou qualificação compatível com o cargo optado pelo requerente, em cópia autenticada em cartório, reconhecido pelo MEC ou por órgão responsável;
- IV - cópia do Edital de abertura e convocação do concurso público em que fora aprovado o requerente;
- V - registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato da contratação do requerente junto à Companhia de Eletricidade do Amapá;
- VI - contracheques, ficha financeira ou documento equivalente dos três últimos meses;
- VII - cópia da ficha funcional atualizada;

VIII - declaração de renúncia, de modo expresso e formal, com firma reconhecida por autenticidade, a qualquer direito relativo à sentença judicial transitada em julgado ou processo judicial em curso, devendo ser especificado no termo todos os processos, seus números e onde tramitaram, sob pena de, verificada irregularidade, ser cassada - a qualquer tempo - sua inclusão nos quadros estaduais, conforme modelo estabelecido no anexo II deste Decreto.

Art. 11. A portaria de que trata o caput do artigo 9º poderá trazer regras para sanar omissões deste Decreto, bem como fixar regras específicas sobre a tramitação dos processos administrativos que serão apreciados pela Comissão.

Art. 12. Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação.

Macapá, 31 de janeiro de 2018

ANTONIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Decreto nº 0286 de 31 de janeiro de 2018

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO (pág. 1)

DADOS PESSOAIS		
NOME DO EMPREGADO:		
CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE	CELULAR
ENDEREÇO DE E-MAIL:		

DADOS FUNCIONAIS	
CARGO/EMPREGO DE INGRESSO:	DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO
CARGO DE OPÇÃO	
ÓRGÃO/ ENTIDADE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA	MATRÍCULA NO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM
VENHO NOS TERMOS DO DISPOSTO NA EC Nº 0055 DE 03 MAIO DE 2017, LEI ESTADUAL Nº 2.281, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E NO DECRETO Nº OPTAR POR INTEGRAR O QUADRO EM EXTINÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ENCERRANDO MEU VÍNCULO COM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ.	
DECLARO ESTAR CIENTE:	
1 - DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO QUADRO EM EXTINÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ;	
2 - DO ÔNUS DE INFORMAR A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL E ENDEREÇO DE E-MAIL;	
3 - QUE MINHA INCLUSÃO NO QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.281 DE 29/12/2017 PODERÁ RESULTAR EM REMUNERAÇÃO DIFERENTE DA QUE ERA AUFERIDA NA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ;	
4 - QUE AS NOTIFICAÇÕES SERÃO ENVIADAS VIA EMAIL E PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	
ASSINATURA DO REQUERENTE	

ÁREA RESERVADA À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DATA: ____ / ____ / ____
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO TERMO DE OPÇÃO

DOCUMENTOS ANEXOS (ORIGINAIS E CÓPIA LEGÍVEL)
RG, CPF, comprovante de endereço, Comprovante de Escolaridade, Carteira de trabalho e Previdência Social, Três últimos contracheques, Edital do Concurso Público e Ficha Funcional (apenas cópia)

Decreto nº 0286 de 31 de janeiro de 2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, (preencher com o nome do optante), (sexo), (estado civil), (identidade), (CPF), residente e domiciliado no (endereço completo do optante), OPTO por encerrar meu vínculo com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e por minha inclusão nos quadros da administração direta do Estado do Amapá, no regime único dos servidores civis (Lei nº 0066/1993).

Deste modo, atendendo ao disposto no art. 3º, III e IV, da Lei nº 2.281, de dezembro de 2017, OPTO de modo expresso, formal, em caráter irrevogável e irreparável, por renunciar aos direitos relativos a ações trabalhistas, que transitaram em julgado ou estão em trâmite, conforme processos que discrimino:

- Processo Judicial nº (incluir o número), que tramita/tramitou na (incluir o número) ª Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da (incluir número) Região;

(Incluir todos os processos)

OPTO ainda por renunciar a quaisquer direitos trabalhistas decorrentes de fatos anteriores à minha inclusão nos quadros da Administração Direta do Estado do Amapá, ainda que não tenha sido judicializados.

Fico CIENTE de que minha remuneração e salário na CEA de modo algum serão utilizados pela Administração Direta do Estado do Amapá para fins de enquadramento salarial, de tal modo que esta inclusão incidirá em outra remuneração, sem qualquer relação com a praticada pela CEA;

Finalmente, assumo responsabilidade pelas informações e declarações aqui prestadas, principalmente pelo número dos processos judiciais e pelas desistências necessárias, COMPROMETENDO-ME com o fato de que eventuais informações inverídicas identificadas ou pretensões judiciais que contrarie esta opção, identificadas a qualquer tempo, incidirão na cassação de minha inclusão nos quadros do Estado do Amapá.

Macapá, (incluir dia) de (mês) de 2018.

Assinatura do Optante

(Com reconhecimento de firma POR AUTENTICIDADE - presencial no cartório).

(Nome do Optante, RG e CPF)

DECRETO Nº 0287 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Institui o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de atuação integrada dos órgãos estadual na melhora e incremento da arrecadação e no combate à sonegação fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, com a finalidade de unir esforços interinstitucionais visando à propositura de medidas judiciais e administrativas, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que a integram, para o aprimoramento das ações e busca da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Art. 2º A CIRA será integrada pelos seguintes Órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, representada por procuradores indicados pelo Procurador-Geral do Estado;

II - Secretaria de Estado da Fazenda, representada pelos auditores fiscais indicados pelo Secretário de Estado da Fazenda;

III - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, representada por Delegados de Polícia indicados pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Mediante convênio, poderão também integrar a CIRA o Ministério Público e o Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 3º No âmbito da CIRA, poder-se-á:

I - propor medidas técnicas, legais e administrativas, visando à recuperação de ativos decorrentes de ilícitos penais, fiscais e administrativos;

II - promover e incentivar a prevenção e a repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com enfoque especial na recuperação de ativos;

III - estabelecer diretrizes para a promoção do desenvolvimento de ações operacionais integradas entre órgãos e instituições envolvidas, respeitado o planejamento de cada uma delas;

IV - promover e incentivar encontros, seminários e cursos relacionados às atividades do CIRA, visando à valorização e ao aperfeiçoamento técnico de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública;

V - realizar discussões sobre questões estratégicas e técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição que o integram;

VI - criar bancos de dados para fins de coleta e de cruzamento de todas as informações necessárias para a realização eficiente de suas competências, bem como das atividades desempenhadas e de seus resultados;

VII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. Quaisquer integrantes do CIRA podem propor as medidas previstas neste artigo.

Art. 4º O CIRA tem atuação permanente e seus integrantes deverão reunir-se, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, ou no prazo previsto em convênio firmado pelos órgãos e instituições que a compõem, mediante convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

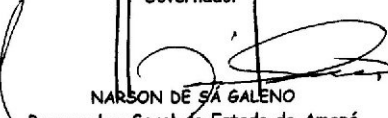
Parágrafo único. A forma de integração dos órgãos componentes da CIRA poderá ser detalhada em convênio ou outro instrumento congêneres.

Art. 5º Para a execução das medidas definidas previstas neste Decreto, além daquelas já existentes, poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e com outras instituições, na forma da legislação pertinente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá


JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda


ERICLAUSO ALENÇAR ROCHA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Orgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 105/2017-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1024/2017-GAB/CER/SDR,

RESOLVE:

Designar os servidores SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4, ELINALDO DA SILVA DANTAS, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, RENATA BARBOSA MACIEL, Secretária do Governador, Código CDS-2 e NILZILENE DOS SANTOS LARANJEIRA, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participarem da Programação Geral da Tecnoagro Amapá - 26º Agropesc 2017, que será realizada no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 09 a 16.12.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2017.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

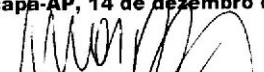
PORTARIA Nº 108/2017-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 0012/2017- CA,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA, Motorista do Gabinete, Código CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, a fim de compor a equipe de trabalho na execução das ações na 26ª TecnoAgro, no período de 14 a 17.12.17.**

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

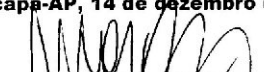
PORTARIA Nº 109/2017-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 42/2017-CAEPI,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA, Assessor Técnico Nível II/CAI, Cód. CDS-2 JOSENILDO MENDES DA SILVA e LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca-AP, a fim de acompanharem o evento denominado de “Festival da Banana”, nos dias 16 e 17.12.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Militar

Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

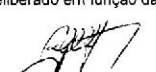
Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a

Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, 09.527.426/0001-72 OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos.

PDs	DATA	VALOR
2018PD00037	18/01/2018	8.794,75
2018PD00038	18/01/2018	24.122,89
2018PD00039	18/01/2018	21.450,00
2018PD00040	18/01/2018	54.753,99
2018PD00045	18/01/2018	26.883,75
2018PD00046	18/01/2018	26.883,75
2018PD00048	18/01/2018	39.000,00
2018PD00049	18/01/2018	54.600,00
2018PD00056	18/01/2018	37.411,71
2018PD00057	18/01/2018	40.341,54

- A empresa acima citada é fornecedora de vários objetos para a Polícia Militar do Amapá, entre eles pneus, óleos para motor, caixa de marcha, fluido de freio, baterias automotivas, materiais para manutenção da piscina e ração canina para os animais adestrados inseridos no sistema de segurança pública pertencentes ao Batalhão de Operações Especiais, que atuam nos diversos tipos de Policiamentos;
- A necessidade de manter o fornecimento regular dos objetos é de extrema importância, haja vista estarem relacionados à reposição de materiais para o bom funcionamento das viaturas pertencentes à PMAP;
- Os débitos em questão têm inviabilizado o fornecimento dos alimentos para os animais que necessitam de treinamento cotidiano para suas atividades de policiamento.
- A necessidade de manter o fornecimento de pneus para a frota de veículos não locados da Polícia Militar/AP evitando que haja interrupção da entrega e por consequência a paralisação de viaturas por falta de pneus;
- Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano das viaturas, o que diminui o tempo de vida útil de pneus e baterias desses veículos empregados; a não substituição permanente de pneus e baterias terá como consequência a falta dessas viaturas, bem como o aumento na criminalidade e insegurança a comunidade em geral.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, 01147901000173 - GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA, pelos seguintes motivos.

PDs	DATA	VALOR
2018PD00005	18/01/2018	5.850,00
2018PD00034	18/01/2018	134.062,00

1 A empresa acima listada é fornecedora de medalhas acrílicas e uniformes para as programações laborais dos Projetos de inclusão social pertencentes a PMAP.

2 O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de uniformes para as diversas atividades implementadas pelos Projetos Sociais da PMAP, uma vez que a referida empresa foi vencedora da licitação por Registro de Preços, cuja Ata possui vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3 Ficou evidenciado através de estudos científicos que a prática desportiva e intelectual beneficia grandiosamente a sociedade, pois além de reduzir a probabilidade de doenças, contribui para a formação física e psíquica dos participantes dos programas. Do ponto de vista social, especificamente, também contribui para distanciar os jovens e adolescentes da criminalidade.

4 A necessidade de manter os projetos sociais parte do disposto na Lei 8.742/93, que estabelece que "é dever do Estado promover políticas públicas de assistência social que visem, entre outros objetivos, o amparo a crianças e a adolescentes carentes que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social" cabendo ao poder público cofinanciar serviços, programas e projetos sociais em âmbito regional ou local.

5 Nesse aspecto a Polícia Militar do Estado do Amapá amplia através da Diretoria de Ação Social, na capital e no interior do Estado diversos programas sociais, dentre os quais o Cidadão Mirim, Campeões do Amanhã e Cidadão Considerado (artes marciais/capoeira), que envolvem crianças e adolescentes socialmente vulneráveis, justificando, portanto, a execução do pagamento dos uniformes para padronização do público atendido pelos programas.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 - POLITEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC-AP, CNPJ sob o nº 34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 – Km 01 – São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Dr. SALATIEL GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 441.985-AP e do CPF nº 251.865.662-68, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de Janeiro de 2015 e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.842.152/0001-01, com sede no Município de Santana no endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, 356, bairro Paraíso, neste ato representado por seu titular Sr. **FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA**, RG nº 162530-AP, CPF nº 910.635.232-49, firmam o presente Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

a) O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 15/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato n.º 006/2016 - POLITEC, fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 15 de novembro de 2017, estendendo-se até 15 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

O reajuste do valor do contrato somente poderá ser concedido após doze meses da data de sua assinatura, desde que se justifique sua necessidade visando a adequação aos novos preços praticados no mercado. Nesta hipótese, devidamente comprovada, o reajuste terá como base a data de apresentação da proposta ou do último reajuste, precedido de demonstração analítica do aumento dos custos de acordo com a Planilha de Custos, vedada a inclusão de antecipações e de benefícios não previstos originalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Índice estabelecido neste em comum acordo para o reajuste anual será o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 6.367,50 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); O valor anual estimado do contrato é de R\$ 76.410,00 (setenta e sei mil, quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta do Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física) e Programa de Trabalho 1.37.101.06.122.0004.2324.0.160000 (Manutenção de Serviços administrativos da POLITEC – Estado).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

E, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasura ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Macapá-AP, 15 de novembro de 2017.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente /POLITEC
Decreto nº 0041- 01/01/2015

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 009/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no **Ofício nº 022/2018-CPAD**, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2017-DGPC**,

os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 125/2017-DGPC, a contar do prazo legal.

**Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.**

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0053/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 003/18 – ATIVIDADE DE TRANSPORTE/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **FÁBIO SILVA GÓES** (Res. Ativ. Transporte/DGPC), **MANOEL DOS SANTOS PEREIRA** (Guarda de Presidência) e **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES** (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene, Amapá, Pracuaba, Porto Grande, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 09 à 13/01/2018, a serviço da Atividade de Transporte/DGPC.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05(cinco) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 054/2018

A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 004/2000-SEJUSP e, tendo em vista o documento, memorando n.º 010/2018-DAA/DGPC.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **SANDOVAL RIBEIRO PAES JÚNIOR**, chefe da Divisão de Atendimento Psicossocial/DGPC, para atuar como fiscal do contrato nº 002/2018-DGPC, quanto da entrega da aquisição de instrumentos psicométricos, conforme prevê o Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018 – DGPC

CONTRATO Nº. 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA MARCIO F. DE OLIVEIRA – EPP, PARA A OS FINS NELE DECLARADOS.

Processo Administrativo: Nº 28820.000028/2018-DGPC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, por chamado técnico, visando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária da 350101, Fonte: 101, Programa de Trabalho: 732526, Natureza da Despesa: 3390.39, Ação: 2526, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), que será pago de acordo com a regular prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO.
5.1. Pela aquisição do objeto do Pregão Eletrônico n.º 053/2017-CPL/PGE, a Contratante ficará obrigada ao pagamento do valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) à Contratada.

Marca/ Modelo do Equipamento	Qtd Estimada de manutenções	Valor Unit	Valor Total
CPU Itautec InfoWay ST 4272	100	110,00	11.000,00
Impressora Lexmark E 360dn	5	300,00	1.500,00
Impressora Lexmark MX 310	20	120,00	2.400,00
Impressora SAMSUNG ML - 5010ND	5	200,00	1.000,00
Impressora SAMSUNG SCX-4200	20	200,00	4.000,00
Nobreak APC Back-ups ES 600	100	40,00	4.000,00
Notebook HP ProBook 4440	5	300,00	1.500,00
Notebook Itautec InfoWay W7655	5	300,00	1.500,00
Monitor LG Flatron W2053TQ-PF 17"	30	120,00	3.600,00
Scanner Brother ADS 2000	10	200,00	2.000,00
Valor estimado das peças para reposição em 12 meses (Valor Fixo)			18.000,00
Valor Total Estimado da Contratação			R\$ 50.500,00

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 002/2018-DGPC

CONTRATO N.º. 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA SIMONE DA SILVA MONTEIRO 76446638272, PARA A OS FINS NELE DECLARADOS.

Processo Administrativo: N.º 00004/DGPC/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
2.1 – Contratação de empresa aquisição de instrumentos psicométricos para realização da fase de avaliação psicológica do concurso Público Polícia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 – A contratação será no valor de R\$ 18.630,86 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Produto	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	CPS - ESCALA DE PERSONALIDADE DE COMREY - KIT	04	171,50	686,00
2	CPS - ESCALA DE PERSONALIDADE DE COMREY - Livro de Aplicação c/ 25 fls - BL	13	33,00	429,00
3	CPS - ESCALA DE PERSONALIDADE DE COMREY - Livro de Avaliação o c/ 25 fls - BL	13	33,00	429,00
4	CPS - ESCALA DE PERSONALIDADE DE COMREY - Livro de Exercício I - Reutilizável - UNID	345	31,00	10.695,00
5	CPS - ESCALA DE PERSONALIDADE DE COMREY - Livro de Exercício II - Descartável - UNID	345	6,50	2.242,50
6	EVENT - ESCALA DE VULNERABILIDADE AO ESTRESSE NO TRABALHO - KIT	04	209,95	839,80
7	TEACO-FF - TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA - Livro de Aplicação c/ 25 fls - BL	14	24,00	336,00
8	TEADI/TEALT - TESTE DE ATENÇÃO DIVIDIDA E TESTE DE ATENÇÃO ALTERNADA - KIT	04	164,04	656,16
9	TEADI/TEALT - TESTE DE ATENÇÃO DIVIDIDA E TESTE DE ATENÇÃO ALTERNADA (Código 8.000.000.000.000) - Livro de Aplicação TEADI c/ 25 fls - BL	13	24,00	312,00

10	TEADI/TEALT - TESTE DE ATENÇÃO DIVIDIDA E TESTE DE ATENÇÃO ALTERNADA (Código 7.990.000.000.000) - Livro de Aplicação TEALT c/ 25 fls - BL	13	24,00	312,00
11	R-1 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - KIT	04	167,10	668,40
12	R-1 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - Livro de Exercício - UNID	20	42,50	850,00
13	R-1 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - Livro de Aplicação c/ 50 fls - BL	07	25,00	175,00
VALOR TOTAL AQUISIÇÃO				18.630,86

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).
5.1. Os recursos necessários à execução do objeto, com suas especificações detalhadas no Termo de Referência, serão provenientes do crédito orçamentário da Delegacia Geral de Polícia Civil] – Fonte 101, programa de trabalho 2530, natureza da despesa 3390.30 – Material de Consumo.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil-AP

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

PORTARIA N.º 009/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2018-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei n.º 089/2015, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2018, ao servidor ANTONIO ALANO ARARUNA DUARTE, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para fruição nos períodos de 19 de Fevereiro a 05 de Março, (1ª Quinzena) e de 02 a 16 de Abril do corrente ano, (2ª Quinzena).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. N.º 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA N.º 027/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. n.º 634/2017-

PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, 15 (Quinze) dias, Férias, relativas ao exercício 2016, a servidora **MARINALVA ALMEIDA MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, para fruição no período de 23 de janeiro a 02 de Fevereiro do corrente ano (2ª Quinzena).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar
Suprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA CONJUNTA Nº 424/2017 - SEAD/PGE

Trata sobre o processo de transferência do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado da Administração para a Central de Licitações e Contratos vinculada à Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 2328, de 12 de agosto de 2016 e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089, de 01 de Julho de 2015 e,

Considerando a centralização das ações relacionadas aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços pela Central de Licitações Contratos (CLC) vinculadas à Procuradoria Geral do Estado (PGE), conforme estabelecido no Decreto nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

Considerando ser imperativo organizar em um único espaço físico todas as unidades administrativas que se relacionam aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços realizados pela CLC/PGE para uma maior eficiência dos certames;

Considerando a decisão administrativa de integrar o Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá à CLC/PGE, efetivando sua transferência da Secretaria de Estado da Administração para a Central de Licitações e Contratos, e as providências adotadas no sentido de realizar as alterações cogentes no Decreto nº 1249 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização, manutenção e funcionamento do referido Cadastro, para adequá-lo a essa nova realidade administrativa;

Considerando ainda a necessidade de adoção de providências para proceder à instalação e funcionamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá na Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que os servidores lotados na Unidade de Cadastro de Fornecedores (UCF) da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), durante o período de 90 (noventa) dias, definido como de transição para a transferência do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá da SEAD para a CLC/PGE, deverão cumprir seu expediente diário, da forma a seguir descrita:
I - no turno da manhã, de 08 às 12 horas, na UCF/DSG/SEAD;

II - no turno da tarde, de 14h às 18 horas, na CLC/PGE.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo tem início a contar da publicação desta Portaria e poderá ser prorrogado, desde que não tenham sido publicadas as alterações propostas para o Decreto nº 1249 de 08 de abril de 2016, relativas à vinculação do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá à CLC/PGE.

Art. 2º Determinar que até o final do período de transição, todo o arquivo físico, documentos, pastas e/ou outros, relacionados ao cadastro de fornecedores, deverão ser entregues formalmente pela Unidade de Cadastro de Fornecedores da SEAD à Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores da CLC/PGE.

Parágrafo único. Se as alterações propostas para o Decreto nº 1249 de 08 de abril de 2016, relativas à vinculação do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá à CLC/PGE, forem publicadas antes do encerramento do período de transição, a entrega do arquivo físico a que se refere o caput deste artigo deverá ocorrer imediatamente após a referida publicação.

Art. 3º Designar:

I - a servidora **ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO**, lotada na PGE para, sob a supervisão do Procurador Coordenador da Central de Licitações e Contratos, coordenar o processo de transferência do Cadastro Central de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração para Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Procuradoria Geral do Estado.

II - o servidor **BENILSON SIDNEY SANTOS DE SOUZA**, lotado na SEAD, para atuar como representante da Secretaria de Estado da Administração no processo de transferência do Cadastro Central de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração para Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os servidores designados nos incisos I e II deste artigo bem como todos os servidores lotados na Unidade de Cadastro de Fornecedores (UCF/DSG) da SEAD deverão trabalhar colaborativamente e adotar todas as providências necessárias para a efetivação da transferência do Cadastro Central de Fornecedores da SEAD para a CLC/PGE, no prazo definido no caput do artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 078/2017-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00034/PGE/2017- CLC/PGE
Validade: 12 meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 046/2017-CLC/PGE e no Pregão Eletrônico nº 055/2017-CLC/PGE,

torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 78/2017, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TANIA C FERREIRA- ME
CNPJ: 23.103.822/0001-01
VALOR TOTAL: R\$ 423.004,95 (Quatrocentos e vinte e três mil, quatro reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 01 – UNIFORMES EM MALHA TIPO HELANCA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	U	Q	VALOR EXPRESSO EM R\$
		M	T	
01	JAQUETA – confeccionada em malha colegial de 1ª linha, tipo HELANCA (composição 65% poliéster e 35% algodão), na cor azul marinho; Gola alta, montada em tecido duplo, aplicada em máquina overlocke e rebatida em máquina reta; Punhos do corpo e das mangas em ribana, medindo de 5 cm de largura, aplicada em máquina overlocke e rebatida em máquina reta; Fechamento frontal com zíper destacável de nylon, na cor azul celeste, indo da barra até o final da gola, rebatido externamente a 0,6cm da borda com costura na máquina reta 1 agulha; No lado esquerdo frontal, a altura do peito, a logo da Escola em pintura serigráfica tipo policromia, com dimensões de 7cm de largura x 9cm de altura, na cor azul celeste, com as letras vazadas; O tom da linha deve ser o mesmo do tecido a ser costurado. Modelo: Masculino e Feminino; Tamanho: Adulto (PP ao GG);	U	1.293	34,50
				44.608,50
02	CALÇA – confeccionada em malha colegial de 1ª linha, tipo HELANCA (composição 65% poliéster e 35% algodão), na cor azul marinho; Cintura com elástico de 3,5 cm de largura, pespontado em máquina de ponto corrente com 3 agulhas; Vivo azul celeste nas laterais com pesponto; Bolso vertical na lateral direita frontal, a 0,5 cm de distância da borda, com zíper de 15 cm, da mesma cor da calça; Bainha das pernas overlockada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira, 2 agulha, bitola larga; O tom da linha deve ser o mesmo do tecido a ser costurado. Modelo: Masculino e Feminino; Tamanho: Adulto (PP ao GG);	U	1.293	37,00
				47.841,00
03	BERMUDA – confeccionada em malha colegial de 1ª linha, tipo HELANCA (composição 65% poliéster e 35% algodão), na cor azul marinho, com comprimento se estendendo até a linha dos joelhos, cobrindo-os; Cintura com elástico de 3,5 cm de largura, pespontado em máquina de ponto corrente com 3 agulhas; Vivo azul celeste nas laterais com pesponto; Bolso vertical na lateral direita frontal, a 0,5 cm de distância da borda, com zíper de 15cm, da mesma cor da calça; Bainha das pernas overlockada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira, 2	U	1.293	24,19
				31.277,67

água, bacia larga. O tom da linha deve ser o mesmo do tecido a ser costurado. Modelo: Masculino e Feminino. Tamanho: Adulto (PP ao GG)

Valor Total (R\$)	
123.727,17	
LOTE 02 – UNIFORMES EM MALHA TIPO POLÍMISCOSE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
UNIT	VALOR EXPRESSO EM R\$
QTD	UNIT TOTAL

CANICULA ACOMPANHADA DE UM PAR DE LUVAS REMOVÍVEIS – confeccionada em tecido GABARDINE (composição 100% poliéster), na cor azul celeste com detalhes nas pontas da gola na cor azul marinho tipo social, manga, gola tipo colarinho infante, com 7 cm de largura, devidamente costurada, com acabamento de costura e pesponto duplo com medida de 0,5 a 1,0 mm da extremidade, com detalhe nas pontas na cor azul marinho medindo 6 cm de comprimento. Abertura frontal com vista dupla, formada pelo prolongamento das frentes dobrada para a parte interna da camisa, na largura de 3 cm, com pesponto nas duas extremidades, distantes 5 mm das bordas, e chuleado de overlocke em sua extremidade interna, contendo 05 casas no sentido vertical para o abotoamento. Fechamento da camisa feito por meio de cinco botões de material plástico de 11mm de diâmetro e de 4 furos, na cor transparente. Mangas com barra virada para fora com 3,0 cm de largura e pespontadas com costura a 8mm da borda superior. Na manga direita o bordado da bandeira do Estado do Amapá, com dimensões de 7mm da largura e 5mm de altura, afixado a 45mm abaixo da linha dos ombros. Na manga esquerda o bordado do logo da escola, com dimensões de 75mm de largura e 87mm de altura, na cor azul marinho, com as letras vazadas afixado a 45mm abaixo da linha do ombro. 02 (duas) lapelas, de forma cônica entreteladas, feitas do mesmo tecido, com largura de 4 cm e comprimento proporcional à medida do ombro da canícula, com rebatimento de costura e pesponto duplo com medida de 0,5 a 1,0 mm da extremidade das bordas, sobrepostas ao ombro (uma de cada lado), afixadas na costura de pregamento das mangas, possibilitando na sua extremidade costura a 2 cm de ponta da seta, para abotoamento, ombros com 02 (dois) botões de material plástico, de 11mm de diâmetro e de 4 furos, na cor transparente, afixados um em cada lado, para abotoamento com a lapela. 02 (dois) bolsos, em forma retangular, com cantos inferiores chanfrados, largura de 130mm e altura de 130 mm nas laterais e 160mm na parte central, com botão afixado no centro superior para fechamento das portinholas e tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, de 40 mm de largura, equidistante das extremidades laterais do bolso. Portinholas de forma retangular, com cantos inferiores também chanfrados, entreteladas, largura de 130 mm e altura de 45 mm nas laterais e 70 mm na parte central, com casa no centro inferior no sentido vertical a uma distância de 15 mm da extremidade, para abotoamento com o bolso, reforçada por 02 (dois) travetes de 1 cm cada, sendo um no sentido horizontal e outro no vertical. A portinha do lado esquerdo deverá contar, na sua extremidade direita, abertura de 35 mm para colocação de caneta. Bolsos e portinholas com rebatimento de costura e pesponto duplo com medida de 0,5 a 1,0 mm da extremidade das bordas. Costas com pala em tecido duplo, sem prega. Bainha de acabamento com 1 cm de largura. A linha utilizada na mesma cor do tecido. Acompanha um par de luvas removíveis, confeccionada em tecido OXFORD (composição 100% poliéster), na cor azul marinho, possuindo no interior por baixo de boca a parte superior da luva, entrela de tecido autocante, de forma que a mesma seja rígida. A luva acabada deverá medir tamanho proporcional ao comprimento da lapela, de modo que possibilite o seu perfeito ajuste, sendo que em tamanhos maiores a largura média deverá ultrapassar 5,5 cm. O tom da linha deve ser o mesmo do tecido a ser costurado. Modelo: Masculino e Feminino. Tamanho: Adulto (1 a 7).

CALÇA DE PASSEIO – confeccionada em tecido OXFORD (composição 100% poliéster) na cor azul marinho, forma ligeiramente tronco-cônica. Cós costigo, no mesmo tecido e entretelado com 4 cm de altura, rebatimento de costura nas bordas inferior e superior e fechamento frontal com gancho metálico embutido; 06 (seis) passadores simples de 1,2 cm de largura, do mesmo tecido,

dispostos equidistantes para receberem o cinto, pespontados com 02 (duas) costuras distantes a 1,0 mm da extremidade. 04 (quatro) pregas frontais, sendo 02 (duas) de cada lado, centralizadas, tombadas para as laterais no sentido da braguilha com profundidade de 1 cm, equidistância de 4 cm; 02 (duas) Pences traseiras posicionadas centradas em relação à largura do bolso traseiro; Braguilha fechada por zíper de nylon da cor do tecido, com travete de reforço de 1 cm de comprimento, posicionado na extremidade inferior da braguilha; Internamente a calça deverá ser overlocada; 02 (dois) bolsos dianteiros verticais com 14cm de abertura da boca, com forro igual ao forro do cós, espelhados do próprio tecido, paralelo a costura lateral, com rebatimento de costura nas bordas e travete de segurança com 1 cm de comprimento, nas extremidades superior e inferior; 02 (dois) bolsos traseiros horizontais embutidos, posicionados 6 cm abaixo da linha do cós, com uma abertura de 13 cm; Bainha overlocada para ser feita à mão ou máquina para bainha invisível; O tom da linha deve ser o mesmo do tecido a ser costurado. Modelo: Masculino; Tamanho: Adulto (34 a 60).

686 58,00 38.628,00

sendo uma com sete dentes agudos, colocados de modo que possa fixar o cinto à fivela e a outra para a passagem da ponteira; terá ainda um rolete móvel recartilhado, antiderrapante, que servirá para o ajuste do cinto; na outra extremidade contém ponteira de aço na mesma cor e polida, com 0,7 mm de espessura e 35 mm de largura, com cantos arredondados, dotada de dentes agudos que se fixará na extremidade da lona evitando o desfiamento bem como, facilitando a introdução da ponteira na fivela.

U 1.293 19,85 25.666,05

Valor Total (R\$) 25.666,05

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A C DA SILVA PINTO - ME.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2018.
 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00040/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) CATRACAS ELETRÔNICAS TIPO PEDESTAL, 01 (UMA) PORTINHOLA DE ACESSO PARA CADEIRANTES E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: até às 12:59h do dia 26/02/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> Abertura: 26/02/2018, às 14h00min (horário de Brasília) Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br Macapá, 29 de janeiro de 2018.

Priscila B. Oliveira
Priscila Borges Oliveira
Pregoeira – CLC/PGE
Portaria nº 220/2017-GAB/PGE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 079/2017-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00034/PGE/2017– CLC/PGE
Validade: 12 meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 055/2017-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 79/2017, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A C DA SILVA PINTO - ME
CNPJ: 27.279.291/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 25.666,05 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

LOTE 04 – ACESSÓRIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
UNIT	VALOR EXPRESSO EM R\$
QTD	UNIT TOTAL
1	CINTO – confeccionado em nylon de primeira qualidade, na cor azul marinho, com largura de 32 mm, espessura 2,5 mm e comprimento variável, de 1,00 m a 1,30 m; Possui em uma de suas extremidades fivela de latão lisa com acabamento polido, na cor prata, com 1 mm de espessura, 35 mm de largura interna e 45 mm de comprimento; fivela dotada de duas peças,

Secretarias de Estado

Administração
Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 010 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e Considerando, o cumprimento da sentença judicial, referente ao Processo 0056051-14.2016.8.03.0001, e contido no EDOC.

314.306272/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora MOEMA TEIXEIRA BARROS, matrícula nº 94728-8, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA- 2008		
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V		
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2018.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 0010/2018

PORTARIA Nº 013 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0001801-97.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.301119/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor ALAN MACEDO BARBOSA, matrícula nº 947423, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008		
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V		
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a contar de 18/07/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2018.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto 0010/2018



PORTARIA Nº 028 /2018/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº., 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Auxiliar Educacional, Especialista em Educação - Assistente Social, Especialista em Educação - Fonoaudiólogo, Pedagogo, Professor Classe "A" e Professor Classe "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Grupo: Magistério

Cargo: Auxiliar Educacional

Nome	Matricula	Pontos
Clarissa dos Santos Oliveira	1176315	98,3
Jaddy Oliveira do Nascimento Gomes	1170988	100
Josiane Pinheiro da Silva	1174665	94,4
Marileia Brito dos Santos	1169260	97,6
Margarete Oliveira Pereira	1171682	99,6
Naila Sabrina Rodrigues Cruz	1171674	93

Paulo Sergio Moraes de Melo	1177141	100
Rai Campos Silva	1163710	100
Vanessa Ferreira da Silva	1163523	95

Grupo: Magistério

Cargo: Especialista em Educação - Assistente Social

Nome	Matricula	Pontos
Rosi Meiry de Souza Neves	965626	100

Grupo: Magistério

Cargo: Especialista em Educação - Fonoaudiólogo

Nome	Matricula	Pontos
Claudiane Barreto Lamarão	1128477	100

Grupo: Magistério

Cargo: Pedagogo

Nome	Matricula	Pontos
Ana Lúcia Lopes da Cruz	1164856	100
Helen Dany Pereira Rodrigues Lopes	1124668	99,8
Joelson Oliveira da Silva	1125400	95
Madison Gomes e Silva	1146742	95
Mário Antonio Pinto Gomes	1106295	92
Roselin Carmem Cardoso de Oliveira	1140280	95
Silvana Araújo França Vaz	1174231	95

Grupo: Magistério

Cargo: Professor Classe "A"

Nome	Matricula	Pontos
Edson Viana Braga	1152262	95

Grupo: Magistério

Cargo: Professor Classe "C"

Nome	Matricula	Pontos
Alfredo Manoel dos Santos Junior	1087940	100
Amanda Pâmela da Silva Barbosa	1183915	96,6
Cleydiane Souza Silva Monteiro Costa	1184016	97,1
Diego Soares da Silva	1150596	94
Dirlana Jane Azevedo dos Santos	1106481	94,8
Elaine Teixeira Oliveira	1033760	100
Elizete Machado Barbosa	1223666	100
Eluciane Vilhena Parize	1184008	95
Eveline Hoana dos Passos de Lima	1184156	95
Fábio da Silva Cabral	1141392	100
Gracielle Regina Freitas França	1185039	100
Graciete Caldas da Silva	1026674	95
Graziela Moraes da Costa	1146980	100
Jaciara Andrade Dias Gomes	1184172	97
José do Socorro Pandilha dos Santos	1138650	100
Juciane Pereira Rios	1170961	95
Keyla Jacqueline Ramos Guedes	1184296	100
Leudovaldo Rabelo Nogueira	1140302	100

Maisa Vanessa da Silva Nery	1165712	100
Manoel Orivaldo Souza da Silva	1184725	100
Marcus Van Basten Del Castillo Rodrigues	1184458	98,2
Roberto Souza Costa	1176684	100
Ocilene Segundo Ferreira	1185136	100
Odete Souza da Hora Neta	993891	100
Pablo Pacheco Vieira	1165941	100
Patricia Kelly Nobre dos Passos Gomes	950262	100
Rafael da Luz Monteiro	1137670	97,6
Rafael Figueiredo Nunes	1189204	99
Ramon Diego Cunha Araújo	1185179	99,3
Ricardo Otero Amoedo Bisneto	1177575	97,7
Valdenildo Vilhena da Costa	1184474	89,8
Valdomiro Alexandre Pereira	1184210	94,4
Tatiane Leal de Lima	1228161	100
Willian Maciel da Silva	1179799	95,3

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado

SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 080/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) :	Raimundo da Silva Mendes
CARGO :	Professor
MATRÍCULA :	025320-0
QUINQUÊNIO :	04/01/2004 a 03/01/2009
PERÍODO(S) :	01/03 a 29/05/2018
PROCESSO :	E-DOC nº 314.337399/17
SERVIDOR(A) :	Rosinaldo Miranda Maia
CARGO :	Professor
MATRÍCULA :	039733-4
QUINQUÊNIO :	21/05/2001 a 20/05/2006
PERÍODO(S) :	01/03 a 29/05/2018
PROCESSO :	E-DOC nº 314.337476/17

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 081/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.339819/2017, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Cynara Furtado de Jesus, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Cadastro nº 108238-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SIMS, nos períodos de 05/03 a 03/04, 04/06 a 03/07 e 01 a 30/10/2018, referente ao

quinquênio de 26/06/2012 a 25/06/2017.

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 01/2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Neusilene Lameira Vieira
Cunha

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 041695-9

QUINQUÊNIO : 14/07/2006 a 13/07/2011

PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.337415/17

SERVIDOR(A) : Zenilda do Carmo Soares da Silva

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 032883-9

QUINQUÊNIO : 21/07/2004 a 20/07/2009

PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.337114/17

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 03/2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Clenilda Maria Rodrigues de Carvalho

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 039935-3

QUINQUÊNIO : 28/05/2011 a 27/06/2016

PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.336746/17

SERVIDOR(A) : Jacilene Lima Pedrosa Costa

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 032540-6

QUINQUÊNIO : 13/06/2004 a 12/06/2009

PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.337276/17

SERVIDOR(A) : Luiz Carlos de Camargo

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 039781-4

QUINQUÊNIO : 27/05/2001 a 26/05/2006

PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.88/18

SERVIDOR(A) : Maria de Jesus Sanches de Sousa

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 043668-2

QUINQUÊNIO : 28/02/2007 a 28/02/2012

PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.336960/17

SERVIDOR(A) : Natércia Eremita Soares da Silva

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 031614-8

QUINQUÊNIO : 03/05/2009 a 02/05/2014

PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.337389/17

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 349/09-2013-DRH/SEAD, de 18/09/2013, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Vanize Cordeiro de Matos:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 03/09/2005 a 01/09/2010

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 03/09/2006 a 02/09/2011

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD01905, emitida em 23/01/2018, no valor R\$ 173.540,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), a empresa Greenvel Eireli-ME, referente ao mês de Novembro de 2017 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.
2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD'S nº 2018PD01899, emitida em 23/01/2018, no valor R\$ 14.944,66 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao prestador de serviço Carlos Augusto da Silva, correspondente ao mês de Fevereiro de 2015, Reconhecimento de Dívida que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.
2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD0039, no valor de R\$ 25.788,96 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) à Empresa NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, Contrato nº 052/2013, cujo objeto é o de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VILA MACEDÔNIA, NO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, pelos seguintes motivos:

1º - A obra encontra-se em fase de finalização e deverá estar pronta para o início do ano letivo. Sua conclusão é de suma importância pois atende uma das maiores comunidades do arquipélago do Bailique;

2º - A conclusão desta Escola faz parte de compromisso assumido pela Gestão Estadual junto ao MPEDUC/MPF, Procedimento nº 1.12.000.000223/2015-95.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD de Nº 2018PD00047, no valor de R\$ 31.878,11 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos), à Empresa C S V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, correspondente ao reajuste ao Contrato nº 103/2014, cujo objeto é o de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (PAÇO DO FÓRUM), EM MACAPÁ, pelos seguintes motivos:

1º - O contrato foi rescindido amigavelmente conforme processo nº 196.225470/2016, uma vez que o terreno da praça será doado para a PGE construir sua sede própria;

2º - Em função de a rescisão do contrato ter sido em comum acordo e a empresa precisar quitar seus compromissos, com os pagamentos rescisórios dos seus funcionários e outros, se faz necessário a presente Justificativa, para o pagamento fora da ordem cronológica.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Estado da Infra Estrutura-SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00040, no valor de R\$ 231.728,56 (duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) à Empresa **MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, correspondente ao 4º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 027/2016, cujo objeto é a **REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP**, pelos seguintes motivos:

1º- Órgãos de justiça têm exigido a reforma da referida

Escola de ensino fundamental, que possam atender àquela comunidade; haja vista que os referido prédio encontravam-se sem condições de atender a comunidade escolar do Município.

2º- Diante do exposto pela promotoria de justiça da comarca de Amapá, através do inquérito civil nº 0000089-54.2014.9.04.0004, ao qual pede providências, através do ofício nº 0000167/2017-PJAP do dia 10 de Março de 2017, cobrando o andamento das obras de reforma da referida Escola.

3º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

4º - A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará a Secretaria de Estado da Educação-SEED que possa cumprir com o seu calendário escolar de 2017.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00118, no valor de R\$ 161.962,42 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), à Empresa **J. P. E. P. LTDA**, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 031/2017-UCONT, cujo objeto é a **REFORMA GERAL NO CENTRO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO DO CEDRO, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de obra de grande importância para o Estado do Amapá e principalmente para os moradores do Município de Tartarugalzinho;

2º - Possibilitar condições da empresa executora dos serviços realizar a entrega da obra em tempo hábil;

3º - Por se tratar de uma obra de valorização da comunidade, faz necessário que o GEA, através da SEINF, em cumprimento as cláusulas contratuais, possibilite condições a empresa executora dos serviços, cumprir com

obrigações junto aos seus funcionários.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

JUSTIFICATIVA Nº 013/2018-SETRAP

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00111 - R\$ 38.404,34 à Empresa: **SERGE SERVIÇOS EIRELI - EPP** correspondentes à Execução de Serviços de reforma, manutenção e conservação das Usinas de asfalto da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, dependem exclusivamente da produção de massa asfáltica produzida de forma direta pelo GEA e que tais serviços de manutenção são executados através de serviços terceirizados,

2º - Considerando que, é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como a respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços no Estado como um todo, é que para tanto apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 014/2018-SETRAP

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00110 - R\$ 80.832,18 à Empresa: **SERGE SERVIÇOS EIRELI - EPP** correspondentes à Execução de Serviços rotineiros de manutenção preventiva/corretiva e conservação de equipamentos para pavimento asfáltico, de propriedade da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, dependem exclusivamente da produção de massa asfáltica produzida de forma direta pelo GEA e que tais serviços sem os equipamentos necessários para aplicação, serão em vão.

2º - Considerando a extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como a respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços no Estado como um todo, e para tanto é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada, visando a boa qualidade dos equipamentos, acima mencionados, sendo que os mesmos é que viabilizam os serviços de aplicação da massa asfáltica produzida.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 015/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00113 - R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) ao Sr.: **LUCAS MATHEUS PEREIRA DE MORAIS** correspondentes à Indenização de benfeitoria localizada na Rodovia Duca Serra (AP-020).

1º - Considerando que a continuidade das obras de duplicação da Rodovia AP-020 (Duca Serra), dependem da liberação da área conhecida como trevão, localizada na confluência das Rodovias AP-020 (Duca Serra) e AP-440 (Ramal do Km. 09), sendo que a mesma passa pelo processo de Indenização parcial da área, para que se permita a construção de uma rotatória;

2º - Considerando ainda, existir processo judicial tramitando na 6ª Vara Cível de Fazenda Pública de Macapá, no qual em audiência realizada no dia 22/11/2017 (cópia anexa), ficou definido para acontecer o pagamento no dia 20/12/2017;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 016/2018-SETRAP

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00115, no valor de R\$ 897.957,73, à Empresa: **M. R. Construções Ltda.** correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade;

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo, é que submetemos à Vossa Autorização para pagamento, fora da ordem cronológica.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 017/2018-SETRAP

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PDs: 2018PD00116 - R\$ 1.328.321,65 e 2018PD00117 - R\$ 205.216,60, devidos à Empresa: **EPC Construções Ltda.** correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Macapá.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa EPC Construções Ltda. no que se refere à Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Ciclovia e Sinalização de Ruas e Avenidas, na Cidade de Macapá/AP, dos seguintes Trechos: Lote 1 - com 7,00 Km de Extensão; Lote 2 - com 10,40 Km de Extensão; Lote 3 - com 11,60 Km de Extensão; Lote 4 - com 12,40 Km de Extensão; Lote 5 - com 10,90 Km de Extensão.

2º - Considerando ainda que, a obra não pode sofrer solução de continuidade, visando o seu avanço físico e mais rápido celerar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário SETRAP

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017-COGE/SESA
PROCESSO Nº 304.14363/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente o qual contemplará o Hospital da Criança e do Adolescente - HCA e o Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, conforme preposta nº 06023.582000/1130-01 do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de emenda parlamentar.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2018.

Término do prazo de recebimento das propostas: 23 de

fevereiro de 2018, às 17h45min horário de Brasília.
Abertura da Sessão Para Lances: às 09h00min, do dia 26 de fevereiro de 2018, horário de Brasília.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Alysson Roberto Cassiano de Souza
Pregoeiro da COGEC/ SESA
Portaria nº 099/2017-SESA

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Martins Souto

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 002/2016-SETE

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) MARAÍNA KELLEN MARTINS SOUTO, nomeado (a) pelo Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017, brasileira (a), solteira (a), Fonoaudióloga, C.I nº 110.502 - SIAC/AP, CPF 519.485.322-04, domiciliada e residente nesta cidade à Av. Caramuru nº 1135, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. ODNEI OLIVEIRA NOGUEIRA, CI nº 293.288-AP, CPF nº 508.629.102-00, Brasileiro, residente à Rua Leonardo Gazel, Bloco 4, apto. 402, Conjunto Macapaba, na cidade de Macapá/AP, doravante designado CONTRATADO; Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 002/2016-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

MARAÍNA KELLEN MARTINS SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO

ODNEI OLIVEIRA NOGUEIRA

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Comissão Permanente de Licitação

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2017 CPL/SDR.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E DE CARGA, VISANDO ATENDER OS CONVÊNIOS 787229/2013, 790962/2013 E 828898/2016, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O GOVERNO FEDERAL, através dos Ministérios da Integração, do Desenvolvimento Social e Agrário e da Defesa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitacoes-e.com.br até as 09h00min do dia 15/02/2018.

Abertura das propostas: dia 15/02/2018 Horário: 09h00min (horário de Brasília).

Início da Sessão de disputa de preços: dia 15/02/2018, Horário: 10h00min (horário de Brasília).

Pregão Eletrônico nº 010/2017-CPL/SDR
Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
Nº licitações-e: 706368

Macapá, 29 de janeiro de 2018.

Frank Jorge Barros Inajaza
Pregoeiro/CPL/SDR

Comissão Permanente de Licitação

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2017 CPL/SDR.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender os Convênios 787229/2013 e 790962/2013, celebrados entre o Governo do Estado do Amapá e o Governo Federal, através do Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Social e Agrário, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitacoes-e.com.br até as 14h00min do dia 15/02/2018.

Abertura das propostas: dia 15/02/2018 Horário: 14h00min (horário de Brasília).

Início da Sessão de disputa de preços: dia 15/02/2018, Horário: 15h00min (horário de Brasília).

Pregão Eletrônico nº 011/2017-CPL/SDR
Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
Nº licitações-e: 706778

Macapá, 29 de janeiro de 2018.

Frank Jorge Barros Inajaza
Pregoeiro/CPL/SDR

Desporto e Lazer

Alberto Cavalcante Maciel Júnior

PORTARIA

(P) nº 004/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor como representante do Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Desporto e Lazer - SEDEL junto ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB para tratar de assuntos relacionados aos Jogos Escolares da Juventude etapa 2018.

- Edson Canuto de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4456/16

PORTARIA

(P) nº 005/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor como Coordenador Técnico na função de Observador de índice técnico dos Jogos Escolares da Juventude 2018.

- Elton Tiago Jacarandá Barreto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4456/16

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 28730.0100342014-1
RECURSO DE OFÍCIO Nº 005/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013001687
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.
RECORRENTE: CLAUDIO R. MELO - EPP
CAD-ICMS: 03.020554-9
CNPJ/MF: 01.911.324/0001-44
END: AV PEDRO LAZARINO, 2027, BURITIZAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. ANTÔNIO DANTAS
DATA DO JULGAMENTO: 20/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 28730.0253372014-3
RECURSO DE OFÍCIO Nº 006/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2014000598
PROCEDÊNCIA: JOINVILLE/SC
RECORRENTE: MIXECHEM BRASIL IND. DE TRANSF PLASTICA LTDA
CAD-ICMS: 03.042.204-3
CNPJ/MF: 58.514928/0020-37
END: RUA LUI DELFINO, 870, GLÓRIA, 89.206-120.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. FRANCISCO ROCHA.
DATA DO JULGAMENTO: 21/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 28730.0183312018-0
RECURSO DE OFÍCIO Nº 007/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2011001453
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: F. C. DE SOUZA
CAD-ICMS: 03.020342-2
CNPJ/MF: 02.360.896/0001-45

END: RUA NETUNO, 1182, ZERÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR.
DATA DO JULGAMENTO: 22/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 28730.0236382013-4
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 001/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013001613
PROCEDÊNCIA: OIAPOQUE/AP
INT.: JOCIMAR DA SILVA CAMELO – ME.
CAD-ICMS: 03.018.096-3
CNPJ/MF: 01.108.079/0001-31
RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, S/N, SETOR 02.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 27/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 28730.0236372013-0
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 002/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2011006569
PROCEDÊNCIA: OIAPOQUE/AP
INT.: JOCIMAR DA SILVA CAMELO – ME.
CAD-ICMS: 03.018.096-3
CNPJ/MF: 01.108.079/0001-31
RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, S/N, SETOR 02.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 27/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 28730.0236362013-5
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 003/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2011006568
PROCEDÊNCIA: OIAPOQUE/AP
INT.: JOCIMAR DA SILVA CAMELO – ME.
CAD-ICMS: 03.018.096-3
CNPJ/MF: 01.108.079/0001-31
RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, S/N, SETOR 02.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 27/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 28730.0235682013-2
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 004/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2011004365
PROCEDÊNCIA: OIAPOQUE/AP
INT.: JOCIMAR DA SILVA CAMELO – ME.
CAD-ICMS: 03.018.096-3
CNPJ/MF: 01.108.079/0001-31
END: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, S/N, SETOR 02.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 27/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 28730.0235672013-8
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 005/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2011004364
PROCEDÊNCIA: OIAPOQUE/AP
INT.: JOCIMAR DA SILVA CAMELO – ME.
CAD-ICMS: 03.018.096-3
CNPJ/MF: 01.108.079/0001-31
END: RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, S/N, SETOR 02.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 27/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 28730.0215922014-0
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 008/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2014000389
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADO: MONTE E CIA LTDA
CAD-ICMS: 03.000203-1
CNPJ/MF: 04.661.385/0001-9
END: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, 3007, SANTA RITA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. PAULO DIAS
DATA DO JULGAMENTO: 23/02/2018.

MACAPÁ/AP, 22 de janeiro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Autarquias Estadual

Centro de Reabilitação do Amapá

Amaury Barros Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP, e a empresa M V S DE MENDONÇA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal a Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2016-SETE/AP, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2018-CREAP. Parecer Jurídico nº 001/2018-ASSEJUR/CREAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades de reprografia de documentos do CREAP, incluindo o fornecimento de todo suprimento necessário, a assistência técnica e treinamento, e a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de até 12 meses, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO E DOS VALORES: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários da Manutenção do CREAP, na fonte: 107 e Elemento de Despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros, no valor mensal de R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais), e o valor global de R\$ 84.420,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), a serem empenhadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato AMAURY BARROS SILVA, pela Contratante e MARIA VILMA S. DE MENDONÇA, pela Contratada.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor Presidente CREAP

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 042 DETRAN/AP, DE 25
DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE

DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no
uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pelo Decreto nº 0054 de
02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o
teor do Processo nº 014.001313/2018–
Memorando nº 016/2018–
PROJUR/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR as servidoras, ANA
CAROLINA MACIEL FLEXA, Chefe de
Unidade de Infração FGS 1, ELIEGE
CARVALHO DOS ANJOS, Chefe de
Gabinete FGS 3, FABRICIA LOBATO
CONCEIÇÃO, Assessor Técnico Nível II
FGS-2, VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE
VASCONCELOS Procuradora
Jurídica/Procuradoria Jurídica - FGS-3
e ZENILDA CORREA DA SILVA
Assessor Técnico Nível I FGS – 1, da
sede de suas atividades funcionais em
Macapá/AP até a cidade de São
Paulo/SP, com objetivo de participar do
curso de infrações de Trânsito e o
Processo Administrativo, no período
de 05 a 08 de abril de 2018.

ART 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/2018

O Diretor-Presidente do Departamento
Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do
Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015,
NOTIFICA o Sr. JOHNATAS LACERDA VIEIRA, portador do
Registro de CNH nº 05386770233, que nos autos do
Processo Administrativo nº. 014.003362/2017 – DETRAN-
AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12
(doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256,
ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inc. II do art. 3º
da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c Inc. II do art. 1º da
portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com
fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com
a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30
(trinta) dias, a contar da data da publicação deste
mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de

Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

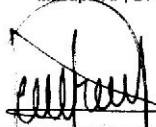
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 88/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RAFAEL CARVALHO DE JESUS, portador do Registro de CNH nº 05891161580, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037225/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e Inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c Inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RERIVAN SERIQUE DA COSTA GATO, portador do Registro de CNH nº 05094086671, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.018218/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e Inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c Inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 90/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. DEMERSON GOMES DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 05649589596, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.008420/2014 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e Inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c Inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

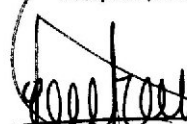
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. TULIO PINA MARIANO, portador do Registro de CNH nº 01254620705, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.018219/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e Inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c Inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 92/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ANTONIO APARECIDO DE BARROS, portador do Registro de CNH nº 03740892173, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.025320/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e Inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c Inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 93/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. EDINALDO PIERRE BARBOSA, portador do Registro de CNH nº 06018193439, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037256/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e Inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c Inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 94/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. DANIEL MARTINS OLIVEIRA, portador do Registro de CNH nº 00581442659, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037162/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 95/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. KLEWERTON WILLIAN DIAS DA COSTA, portador do Registro de CNH nº 05759945802, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037001/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/2018

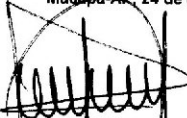
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. NAGEL DA SILVA LEITÃO, portador do Registro de CNH nº 00816619490, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037229/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. SANDERLEI ALMEIDA BARRETO, portador do Registro de CNH nº 01678555459, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.023959/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. EDSON VANDER DOS SANTOS MORAES, portador do Registro de CNH nº 02965111403, que nos

autos do Processo Administrativo nº. 014.036279/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. FABIO AMORAS LIMA, portador do Registro de CNH nº 05394931172, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005332/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSIEL SOUZA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 05759945802, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.023928/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256,

ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. GLEITON TEIXEIRA SANTOS, portador do Registro de CNH nº 02570900082, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037279/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSE HISLON VIANA PANTOJA, portador do Registro de CNH nº 01493331513, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.003344/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com

fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. MARCOS ANDRE MADUREIRA GEMAQUE, portador do Registro de CNH nº 04101848601, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037213/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Srª. MARIA DEUZARINA DA SILVA MEIRELES, portadora do Registro de CNH nº 04161681539, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.024310/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de

Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ALISSON JHONATHAN DIAS DE MELO, portador do Registro de CNH nº 04204527730, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.026140/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

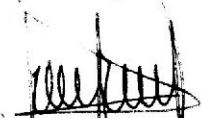
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. LOURINALDO COSTA FERREIRA, portador do Registro de CNH nº 05745480802, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036479/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSE WESLYSON RESPLANDE DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 04661713646, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036136/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 107/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. EDUARDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 05278232707, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.023937/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. HARLEY CRISTIAN PENHA DE CERQUEIRA, portador do Registro de CNH nº 06209543022, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.023957/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

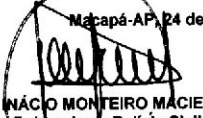
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. PAULO NEIVE BARBOSA BARRETO, portador do Registro de CNH nº 00996260192, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036438/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. MARCLIN SOUZA, portador do Registro de CNH nº 04433138340, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.019069/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. AGRIPINO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, portador do Registro de CNH nº 04934787011, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037142/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSIAS BARROS DA COSTA, portador do Registro de CNH nº 04877077906, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037137/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

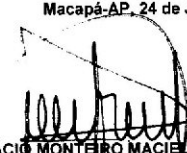
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOÃO PAULO DA SILVA LEMOS, portador do Registro de CNH nº 05551440398, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.024391/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. GILMAX BRAGA SILVA, portador do Registro de CNH nº 04203132567, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036432/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

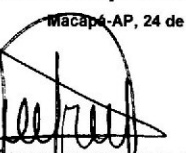
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. GLEISON FONSECA DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 06390028466, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.024035/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Sociedade de Economia Mista

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 – PRL
PROCESSO Nº 076/2017 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA,

por intermédio de sua Comissão de Licitação e Contratos, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sessão pública, do tipo MENOR PREÇO, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto. 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural georeferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento materiais, equipamentos e de mão de obra, nas localidades de Lourenço, Carnot, Maracá, Água Branca do Cajari, Vila de Padaria, São José e Santo Antônio, para interligação destas comunidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN, de acordo com as condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

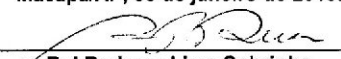
Abertura das Propostas: 07/03/2018 - 09h00min
Disputa: 07/03/2018 - 10h00min (Horário de Macapá/AP)

Local da Disputa: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, sala da Comissão de Licitação e Contratos.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.cea.ap.gov.br
<http://www.compras.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2018.


Rui Barbosa Lima Sobrinho
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da CEA

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA Nº 009/2018 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 009/2018 – DASPPM/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tatiani de Carvalho Nahum, Psicóloga, Andréa Mara Costa Siqueira, Assistente Social, e Paulo Reno Farias Gomes, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de realizar estudo Psicossocial/DASPPM, referente ao Processo 2017.07.2104P, no período de 30 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018.

Macapá, 29 de janeiro de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente
Decreto Nº 1385/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017-CPL/AMPREV

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da AMPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1385 de 24 de abril de 2017, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2017-CPL/AMPREV, realizado no dia 18 de dezembro de 2017, às 9h30 (horário de Brasília) horas e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro Jonilson Vilhena Martins e Equipe de Apoio nos autos do certame supra – epigrafado, os objetos da presente licitação a empresa vencedora JO & JO IND. E COM DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME do lote 02.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente
Decreto Nº 1385/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO n.º 2017.13.601129PA
PREGÃO ELETRONICO SRP n.º 007/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001- 85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 277.770 SSP/AP, CPF nº. 081.237.992-68, e de outro lado a Empresa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMPRESA REGISTRADA: A.N.GOMES-EPP					
CNPJ: 34.642.561/0001-06					
LOTE 01 (MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)					
DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1 AGUA, sanitária. Embalagem plástica de 01 litro. Cx c/12 und de 1 LITRO.	CLORAD A	30	CX	R\$22,00	R\$ 660,00
2 ALCOOL ETÍLICO, Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Cx c/ 12	SOL	30	CX	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00

3	ALCOOL GEL – 70%. Embalagem de plástico resistente, contendo 500 ml, sem perfume. Cx c/ 12 Unidades.	TUPI	60	CX	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, em plástico, capacidade 180 ml, em resina termoplástica	FC	60	CX	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
5	destinada ao consumo de bebidas, Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, Cx c/25 pct.					
6	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100x1, Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.	FC	20	CX	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
7	DESINFETANTE MULTI-USO, limpador e removedor de mancha e gorduras de 500ml. Caixa com 24 unidades	ECONOMICO	30	CX	R\$ 33,00	R\$ 990,00
8	DISPENSER DOSADOR DE PAREDE PARA ALCOOL GEL, em acrílico transparente Para fixar em parede, tem que acompanhar parafusos e buchas e ventosas. Possuir botão dosador. Capacidade: 500ml Tamanho aproximado: 19,2cm (altura) x 7,4cm (largura) x 10cm (profundidade).	TRILHA	20	UND	R\$ 38,00	R\$ 760,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO; Embalagem plástica resistente, de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ECONOMICO	80	CX	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato de sódio. Caixa com 12 unidades em Frascos de 500 ml.	FC	25	CX	R\$ 16,00	R\$ 400,00
11	DESODORANTE PARA BANHEIRO EM BASTÃO, para uso em vaso sanitário, Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 35 g.	DESOLAR	600	UND	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
12	ESPONJA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm.	ASSOLAN	300	UND	R\$ 1,00	R\$ 300,00

PROCESSO: 2017.194.601127PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2017- AMPREV TIPO: Menor Preço Global - Lote, na forma de Sistema de Registro de Preços – SRP.
ABERTURA: 18/12/2017.
HORA: 9h30 (Horário de Brasília) horas

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de Consumo (INFORMÁTICA), para atender as necessidades dos setores da AMAPA PREVIDÊNCIA – AMPREV.

LOTE 01:

VENCEDORA: D.PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 11.220,00.

LOTE 02:

VENCEDORA: JO & JO IND. E COM DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 71.000,00.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/2005, inciso V, do Art. 8º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 012/2017-CPL/AMPREV à licitante vencedora D.PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da AMPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1385 de 24 de abril de 2017, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2017-CPL/AMPREV, realizado no dia 18 de dezembro de 2017, às 9h30 (horário de Brasília) horas e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro Jonilson Vilhena Martins e Equipe de Apoio nos autos do certame supra – epigrafado, os objetos da presente licitação a empresa vencedora D.PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME do lote 01.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente
Decreto Nº 1385/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/2005, inciso V, do Art. 8º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 012/2017-CPL/AMPREV à licitante vencedora JO & JO IND. E COM DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME.

1	ESPOJA AÇO FINA (LOUÇA)	ASSOLAN	20	PCT	R\$ 1,70	R\$ 34,00
2	embalagem contendo 8 unidades de 60 gramas cada.					
1	ESCOVA PEQUENA em cerdas de nylon para limpeza com base em plástico.	CONDOR	50	UND	R\$ 3,50	R\$ 175,00
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA, em material plástico, com cerda em 360º, mínimo de 30cm de comprimento.	CONDOR	25	UND	R\$ 10,80	R\$ 270,00
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, em nylon, sem suporte.	CONDOR	20	UND	R\$ 6,80	R\$ 136,00
1	FLANELA PARA LIMPEZA COR AMARELA, Flanela para limpeza cor amarela, material: algodão, dimensões: 50cm, com bainha.	COPALIMPA	480	UND	R\$ 1,50	R\$ 720,00
1	LUVAS, em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P/M/G.	SANRO	150	PAR	R\$ 4,80	R\$ 720,00
1	MÁSCARA, descartável, para proteção respiratória. Caixa contendo 50 unidades.	CARBON GRAFITE	10	CX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
1	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ml, Spray de pressão, fragrâncias varias, Caixa com 12 unidades.	BOMAR	50	CX	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
2	ODORIZANTE LÍQUIDO para carro com fixador no painel, frasco com 7ml.	LUXCAR	100	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	PÁ COLETORES DE LIXO, em plástico resistente, medindo aproximadamente 26 cm, com cabo longo também em plástico.	BRASIL NORTE	20	UND	R\$ 7,00	R\$ 140,00
2	PANO DE CHÃO, tipo 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g.	COPALIMPA	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 900,00
2	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, FOLHA DUPLA, Embalagem o	DUETTO	80	FD	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00

2	PAPEL TOALHA, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo c/12 pct.	SCALA	50	FD	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 dobras, branco, sem odor, textura largura mínima 23cm, comprimento mínimo 26cm e Máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m². Embalagem: pacote com 400 folhas. O fardo deve conter 06 pacotes de 400 folhas cada.	ECONOCLEAN	100	FD	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
2	PANO DE PRATO - em algodão, na cor branca - tamanho aproximado 44 x 78 cm, 100% algodão.	COPALIMPA	150	UND	R\$ 3,50	R\$ 525,00
2	RODO PEQUENO para limpeza (30 cm) - corpo de madeira com 02 laminas em borracha reforçada com cabo plastificado.	BRASIL NORTE	30	UND	R\$ 7,00	R\$ 210,00
2	RODO GRANDE para limpeza (60 cm) - corpo de madeira com 02 laminas em borracha reforçada com cabo plastificado	BRASIL NORTE	30	UND	R\$ 13,00	R\$ 390,00
2	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm,	BRASIL NORTE	20	DZ	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
3	SAPONÁCEO com detergente, perfumado, em pó, em embalagem de 300g em cx c/12 Und.	BOMBRI	10	CX	R\$ 49,00	R\$ 490,00
3	SABÃO EM PÓ, Caixa com 500 g, Caixa com 24 unidades.	TIXAN	15	CX	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
3	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, em refil para saboneteira dosador, Embalagem: caixa individual, com no mínimo 800 ml cada.	TRILHA	100	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00

3	SABÃO EM BARRA Sabão a base de sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corantes, perfumes e água, teor de voláteis a 55,0%. Caixa com 50 tabletes	ECONOMICO	5	CX	R\$ 42,00	R\$ 210,00
3	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 52 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta, SUPORTANDO 6 QUILOS; Embalagem: Pacote com 10 unidades.	RAVA	600	PCT	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
3	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de papel/papelão, classe I, largura 75 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta, SUPORTANDO 20 QUILOS; Embalagem: pacote com 05 unidades.	RAVA	400	PCT	R\$ 2,10	R\$ 840,00
3	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA MÉDIO, 12 litros.	PLASUTIL	20	PCT	R\$ 11,00	R\$ 220,00
3	ESCOVINHA MÉDIA, Escova com resistência e eficiências com cerdas PP ideal também para lavar ou esfregar tecidos com produtos ou a seco.	CONDOR	30	UND	R\$ 4,10	R\$ 123,00
3	ESCOVÃO, vassoura escovão 400 x 400.	BRASIL NORTE	30	UND	R\$ 13,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 47.273,00.						
Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais.						
Empresa Vencedora: A.N.GOMES-EPP (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS). CNPJ: 34.642.561/0001-06, sito a Travessa 08 do Conjunto Embrapa, nº.75, Universidade, Macapá – Amapá, CEP 68.903-628. Telefone: (96) 3118-7604. E-mail: ctn.amapa@gmail.com. Representante: ADRIANO NERIS GOMES. RG: nº 1579448 – SSP/PA, CPF nº 204.898.202-63.						
LOTE 02 (COPA E COZINHA)						
1	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
1	COADOR DE CAFÉ GRANDE, com suporte que facilite o manuseio e proporcione isolamento térmico, medindo um raio de aproximadamente 15 cm.	DULAR	10	UND	R\$8,50	R\$ 85,00
1	TAÇA, para água modelo bistrô produzida em Vidro, com 16 cm de altura e capacidade de armazenamento de 300 ml.	CISPER	60	UND	R\$ 14,00	R\$ 840,00
1	XICARA, para café produzida em porcelana branca, com	OXFORD	60	UND	R\$ 14,00	R\$ 840,00

alça, capacidade de 65ml, acompanhada de 4 pires, respectivamente proporcional a mesma.

GARRAFA	INVICTA	30	UND	RS	RS
01 TÉRMICA,				44,50	1.335,00
4 produzida em plástico, com ampola de vidro, capacidade de armazenamento de 1 Litro, com alça, tampa de plástico com fixação rolha, medindo aproximadamen					

te 11 cm de Largura e 28 cm de altura.
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 3.100,00.
Três Mil e Cem Reais.
Empresa Vencedora: A.N.GOMES-EPP (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS).
CNPJ: 34.642.561/0001-06, sito a Travessa 08 do Conjunto Embrapa, n.º 75, Universidade, Macapá - Amapá, CEP 68.903-628.
Telefone: (96) 3118-7604. E-mail: ctn.amapa@gmail.com.
Representante: ADRIANO NERIS GOMES.
RG: n.º 1579448 - SSP/PA, CPF n.º 204.898.202-63.

Macapá, 26 de Janeiro de 2018

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente
Decreto Nº 1385/2017

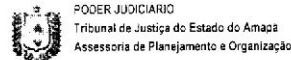
Publicação Diversas

AMAZONGRASS
CNPJ 10.784.787/0001-83
Toma público que requereu do IMAP a renovação da Licença Ambiental Unica - LAU de nº045/2013, Processo IMAP 4000.1002451/2012 para a atividade rural de plantio de grama esmeralda em placa para fins paisagístico numa área de 20 ha, empreendimento localizado na Rod Macapá - Mazagão, Lote 251, Gleba AD 04.

AMAZONGRASS
CNPJ 10.784.787/0001-83
Toma público que requereu do IMAP a renovação da Licença Ambiental Unica - LAU de nº693/2013, Processo IMAP 4000.18014122/2013 para a atividade rural de plantio de grama esmeralda em placa para fins paisagístico numa área de 20 ha, empreendimento localizado na Rod Macapá - Mazagão, Lote 249, Gleba AD 04.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira



33.060 - PODER JUDICIÁRIO

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá					
02.061.0052.2327	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ - EJAP				
	Diárias - Pessoa Civil	3.3.90.14	107	142.104,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	42.233,00	
	Fretamentos Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e Outros	3.3.90.31	107	20.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	65.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	272.634,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	189.049,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	55.980,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.53	107	10.000,00	800.000,00
02.061.0052.2328	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	6.701.325,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	1.327.319,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.1.90.08	101	20.264,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	6.451.169,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	175.691.636,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	1.924.525,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	121	8.306.039,00	
	Despesas do Exercício Anterior	3.1.90.92	121	32.097.851,00	
	Indenizações e Restituições - Trabalhistas	3.1.90.94	121	2.298.744,00	
	Resarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	448.389,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	15.823.468,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	315.523,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	229.676,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	70.993,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	6.607.135,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	773.387,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	12.878.086,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	20.550.406,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	25.000,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	3.588.846,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.53	107	6.476.734,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	451.950,00	299.657.524,00
02.061.0052.2330	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	601.710,00	601.710,00
02.061.0052.2334	PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	50.032,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	100.032,00	150.000,00
02.061.0055.2383	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TI				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	1.817.362,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	127	90.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	725.000,00	2.592.360,00
02.061.0055.2382	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	10.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	250.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	10.000,00	270.000,00
03.301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
02.061.0057.2338	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				
	Diárias - Pessoa Civil	3.3.90.14	225	357.896,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	2.232.438,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	150.005,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	2.754.675,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	1.419.440,00	6.924.454,00
03.302 - FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE					
02.061.0058.2332	FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA CRIANÇA E JUVENTUDE - FAJU				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	225	46.775,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	76.496,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	46.775,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	53.494,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	366.530,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	378.690,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	403.856,00	1.372.718,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	
FISCAL	304.071.694,00	245.089.735,00	53.544.908,00		1.436.950,00
SEGURIDADE					
CONVENIOS					
RDA (FUNDS)	8.297.172,00		5.473.875,00		1.823.295,00
FORTE	101 - RTU	242.638.657,00	77,63%		
	103 - RTV	0,00	0,00%		
	107 - RTE	60.659.640,00	19,42%		
	127 RP - TJAP	773.387,00	0,25%		
	171 - AP FIN FISCAL	0,00	0,00%		
	172 - ALIEN.BENS	0,00	0,00%		
	225 - FUNDS	7.770.537,00	2,49%		
	271 - AP FIN FUNDOS	525.635,00	0,17%		
	TOTAL	312.368.756,00	100,00%		

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2018

ROSYWAN CANTALARIA DA S.FERREIRA
Assessor de Planejamento e Organização TJAP

Macapá/AP, 12 de janeiro de 2018

Contadora Lúcia Cláudia Alves Chaves
CRC/AP 001464/O-0
Conselheiro Contador de registro mais antigo do terço remanescente do CRC/AP

CONDOMÍNIO ARBORETO RESIDENCE

Torna público que RECEBEU da SEMAM a Licença de Operação (LO) nº 040/2017 da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Condomínio Residencial denominado Condomínio Arboreto Residence, localizado na Rodovia JK, s/n, Bairro Chefe Clodoaldo, município de Macapá. Com validade de 3 anos.

DENISE DE SOUZA SILVA DE ANDRADE,
Cadastrada no CPF nº 512.452.992-04, endereço, Endereço: Rua Maieutica nº sn, Renascer, Macapá/AP. Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Licença de Instalação 0063/2015, para o loteamento Residencial Renascer. Foi determinado estudo ambiental

FLORESTAL GUZZO LTDA -ME

Torna público que **Recebeu** do IMAP, a Licença de Operação 020/2018, para atividade de serraria com desdobramento de madeira, CNPJ 28.548.813/0001-30 situada na Estrada de acesso da BR 156, km 106 - Fazenda 4S, Bairro: Zona Rural, município: Porto Grande/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Amapá-IDEAP;

Torna público que Requereu do IMAP a Licença de Operação, para a atividade de cemitério horizontal, empreendimento na Av. principal do distrito do Coração nº sn, bairro Coração, Macapá/AP. Não determinado estudo ambiental

EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 15.401.659/0001-27

Torna público que recebeu INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ- IMAP, a Licença de Operação (L.O.) de nº0030/2018, para a atividade de Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional, no município de Macapá, Estado do Amapá.

K. B. PINHEIRO VALADARES COMÉRCIO DE GÁS - ME

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Autorização Ambiental nº 028/2018-

SEMAM, válida por 02 (dois) anos, para a atividade de Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, localizada à Avenida Equatorial, nº 1878-B, Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP 68.903-361.

NEUROCOR - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA

CNPJ : N° 24.592.211/0001-29

Torna público que **REQUEREU** do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença Prévia para implantação de Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Macapá, a ser construído à Avenida Acelino de Leão, 990 - Bairro do Trem - esquina com a Rua Hamilton Silva. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

HELIEGI LETICIA FIGUEREDO CARDOSO
ADMINISTRADORA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018-SCC/CDSA PROCESSO Nº 081/2017- SCCMA/CDSA
DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: MONTE E FILHOS LTDA resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 081/2017-SCCMA/CDSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para atendimento das necessidades da CDSA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 96.731,40 (noventa e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), sendo pago mensalmente conforme o quantitativo de combustível efetivamente adquirido pela CDSA.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas deste contrato, correrá por conta da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, na rubrica 02.05.39 - Combustíveis e Lubrificantes.
ASSINAM: Paulo Roberto Abelaira Couto - Diretor-Presidente - Dec. 107/2017 - PMS - CDSA - Contratante e Ladislau Pedros Monte e Valtier Silva do Monte - Contratada - MONTE E FILHOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor - Presidente - CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018-SCC/CDSA PROCESSO Nº 066/2017- DIOP/CDSA
DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 8.666/93 e o que constar no Processo nº 066/2017- DIOP/CDSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: elaboração e eventuais atualizações do plano de desenvolvimento e zoneamento (PDZ) do Porto de Santana no Amapá, CDSA.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O preço global dos serviços objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) a ser pago em 03 (três) parcelas.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios da CONTRATANTE, na rubrica 02.05.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
ASSINAM: Paulo Roberto Abelaira Couto - Diretor-Presidente - Dec. 0107/2017 - PMS - CDSA - CONTRATANTE e Ângela de Espindola da Silveira - FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor - Presidente - CDSA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR,
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(03.00.00.00) Recursos Ordinários	142.393,29	156.043,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.650,48	0,00	0,00
(03.00.00.00) Recursos Ordinários	206.899,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.899,88	0,00	0,00
(03.00.00.00) Recursos Ordinários	-166.632,00	0,00	13.647,16	0,00	0,00	0,00	-180.279,16	0,00	0,00
(03.00.00.00) Recursos Ordinários	74,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,74	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i)	184.735,91	156.043,77	13.647,16	0,00	0,00	0,00	15.044,98	0,00	0,00
TOTAL (f) = (i - ii)	184.735,91	156.043,77	13.647,16	0,00	0,00	0,00	15.044,98	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo código)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2212] CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - Portaria Nº 403 de 2016

Rosa Letícia M. N. dos Anjos
Presidente C.M.F.G.
CNPJ: 23.073.588/0001-09

Weldson Araújo da Silva
742.586.052-04
AP-002366/O-4
CONTADOR

FERRERIA GOMES - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FERRERIA GOMES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE MONITORAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL PERÍODO: JAN/2017 a DEZ/2017				151	
DESPESA EXECUTADAS					
JAN/2017 a DEZ/2017					
DESPESA COM PESSOAL					
LIQUIDADAS				INSCRITOS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (%)	
(A)					
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (I)				674.902,94	0,00
Pessoal Ativo				674.902,94	0,00
Pessoal Inativo				0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (I*)				0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (II) (I + II)				674.902,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				0,00	0,00
Despesas Decorrentes de Judicial de período anterior ao da apuração				0,00	0,00
Despesas com Férias Anteriores de período anterior ao da apuração				0,00	0,00
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho				0,00	0,00
Convênios				0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) (I + II + III)				674.902,94	0,00
FUNDAMENTO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
VALOR				% SOBRE A RCL	
RECEITA CORTANTE LIQUIDA - RCL (I)				23.376.488,63	0,00
(-) Transferência obrigatória da liquidação de rendimentos de empresas				0,00	0,00
(-) INSS - INSS					

==ATO AVISO DE LICITAÇÃO==
==ATO CARTA CONVITE Nº 001/2018-CPL/PMCT==
==TEXT A Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari-AP, através de sua Comissão permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº. 007/2017-GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lançou o processo licitatório para Contratação de empresa especializada para reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em cutias-AP, que irá ocorrer no dia 22/02/2018 as 09:00 na sala de reuniões da PMCT. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou por solicitação no email: cpicutias@hotmail.com e junto a Prefeitura Municipal de Cutias, Sítio a Rua 1ª de Maio s/n-Bairro Centro nesta cidade de cutias, Estado do Amapá.
==DAT Cutias, 25 de Janeiro de 2018.
==ASS Elenaldo nascimento da costa
==CAR Presidente da CPL/PMCT

==ATO AVISO DE LICITAÇÃO==
==ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL/PMCT==
==ATO SRP-Sistema de Registro de Preços==
==TEXT A Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari-AP, através de seu pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 007/2017-GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, lançou o processo licitatório no Sistema de Registro de Preços-SRP, para Contratação de empresa para locação de veículos, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Cutias e Secretarias, que irá ocorrer no dia 27/02/2018 as 09:00 na sala de reuniões da PMCT.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou por solicitação no email: cpicutias@hotmail.com e junto a Prefeitura Municipal de Cutias, Sítio a Rua 1ª de Maio s/n-Bairro Centro nesta cidade de cutias, Estado do Amapá.

==ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMCT==
==TEXT A Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari-AP, através de seu pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 007/2017-GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, lançou o processo licitatório no Sistema de Registro de Preços-SRP, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender as demandas da prefeitura de cutias, que irá ocorrer no dia 19/02/2018 as 09:00 na sala de reuniões da PMCT. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou por solicitação no email: cpicutias@hotmail.com e junto a Prefeitura Municipal de Cutias, Sítio a Rua 1ª de Maio s/n-Bairro Centro nesta cidade de cutias, Estado do Amapá.
==DAT Cutias, 25 de Janeiro de 2018.
==ASS Elenaldo nascimento da costa
==CAR Pregoeiro/PMCT

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90
LEI Nº 163/2017-PMI.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itauba para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências.

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Itauba Faça saber que a Câmara Municipal de Itauba Aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Orçamentária Anual – LOA estima a receita do Município de Itauba, para o Exercício Financeiro de 2018, composto de Receita e Despesa dos Órgãos da Administração Direta, no montante bruto de **R\$ 13.202.859,00 (treze milhões duzentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**, menos as deduções para o FUNDEB E FUS no valor de R\$ 1.555.986,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais), apresentando o montante líquido de R\$ 11.646.873,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais) e fixa as Despesas em igual valor, nos termos do Art. 165, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do caput do Art. 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos

Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Líquida Total Orçamentária, estimada para o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Empresas, é no valor de R\$ R\$ 11.646.873,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada no Anexo I, desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. RECEITA TESOUREO	
1.1. RECEITAS CORRENTES	13.182.859,00
Receita Tributária	472.811,00
Receita Patrimonial	9.200,00
Transferências Correntes	12.640.848,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
1.3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.555.986,00
TOTAL PARA O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	11.646.873,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Orçamentária Líquida Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 11.646.873,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais), desdobrada nos termos do Art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais) da seguinte forma:

I – R\$ 7.983.541,00 (sete milhões novecentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais) do Orçamento Fiscal.

II – R\$ 3.663.332,00 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º - A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observados a programação constante do Detalhamento de Ações, em anexo, apresenta, por Unidade Orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

Demonstrativo da Despesa por Órgãos
2018 dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
1001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	486.424,75
2001	GABINETE DO PREFEITO REPRESENTAÇÃO EXTERNA E RELAÇÕES PÚBLICAS	258.965,00
2002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	58.000,00
2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	24.000,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.231.114,25
2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.065.003,00
2006	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	863.595,00
2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUS	3.338.278,00
2008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	960.046,00
2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.221.025,00
2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE	195.000,00

2011	ASSISTÊNCIA SOCIAL	371.422,00
2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	248.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	302.000,00
2014	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	24.000,00
T O T A L		11.646.873,00

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no decorrer do Exercício Financeiro de 2018, da despesa no limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício de 2018 de forma automática, Créditos Adicionais a conta de recursos provenientes das transferências de Convênios, negociados com outros Órgãos e de Operações de Crédito contratadas pelo Município inclusive para pagamento de contrapartidas.

Parágrafo Único – O disposto neste Artigo não se aplica no limite do Art. 6º.

Art. 8º - O repasse de duodécimos mensais ao Poder Legislativo Municipal, será efetuado tendo como base a Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, observando que o Orçamento da Câmara Municipal não poderá comprometer mais de 7,0% (sete pontos percentuais) do total das receitas arrecadadas no cofre Municipal, de acordo com o Art. 29-A da “EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14.02.2000”, regulamentado pela EC nº 58 de 2009 e conforme Resolução Normativa nº 134/2005-TCE/AP, alterada pela Resolução Normativa nº 001/2011/TCE/AP.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10 – O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Lei nº 10.071, Art. 36 de 28 de junho de 2013.

Art. 11 – Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos Programas e as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 12 – Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da estrutura organizacional do Município de Itauba.

Art. 13 – Fica autorizado um valor para atualização das tabelas salariais dos servidores municipais, cujo o percentual deverá observar o que diz a Lei 143/2014 e a Lei 115/2006, o plano de cargos e salários de cada categoria, observando o limite constitucional do gasto em despesa com pessoal.

Art. 14 – Fica o poder executivo autorizado a destinar R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais) da Secretaria Municipal da Educação para Escola Família Agroecológica do Macacoari.

§1º- Serão repassados mensalmente R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados para compra de alimentação da Escola Família Agroecológica do Macacoari.

Art. 15 – Fica o poder executivo autorizado a destinar R\$ 30.000 (Trinta mil reais) da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Projeto Cidadão Mirim.

§1º- Serão repassados mensalmente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados para pagamentos dos Professores e compra de alimentação.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2018.


JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito Municipal de Itauba